PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 8/69

Câmara

RECEBIDA EM 31 / 12 / 1969 decurso do Exercício

VISTO

EMENTA: Autorisa a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, [illegible] DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de NCr$ 4.127,13 (quatro mil cento e oitenta e sete cruzeiros novos e treze centavos), para reforço da dotação "100 - 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes - Contribuições de Previdência Social - Legislativo Municipal", do orçamento vigente.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de igual importância proveniente da dotação "100 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - Despesas Correntes com o Pessoal Civil - Legislativo Municipal."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO.....012.....
PROJETO DE LEI...007/69
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Gabinete da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 23 de março de 1.969.

DR. VALDOR DANTAS CIAVATTINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR IVANKIW
Diretor Administrativo